



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021


Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar um ÔNIBUS ao Município de Barra do Guarita/RS e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar ao Município de Barra do Guarita/RS, o **ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16**, combustível diesel, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor amarela, placa ISV 8997, CHASSI 93ZL68B01C8436015 e RENAVAL 454873786, patrimônio nº 3009, pelo valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), à vista, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 17, II, "e" combinado com o art. 24, XXIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
aps 23/02/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.